

387550/01	DEBORA SILVA DE SOUZA	Membro
378207/03	ELIAS EVANGELISTA MARQUES	Membro
389891/01	JOÃO EDUARDO BATISTA CRISPIM	Membro
387659/01	EDUARDO RIBEIRO	Membro
387368/01	RICARDO ALVES DIAS	Membro

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 27, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso II, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Adonnes Assis Nogueira, matrícula n. 387454/01, detentor do cargo efetivo da Guarda Civil Metropolitana, para exercer atividade de fiscalização na **Patrulha Ambiental** da Guarda Civil Metropolitana, vinculada à estrutura organizacional desta Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme disposto no artigo 60 da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019 e no Decreto Municipal n. 14.131, de 31 de janeiro de 2020, a contar do dia 1º de janeiro de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/002/2022 – SESDES****1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 67, inciso V, da Lei n. 5.793, de 03 de janeiro de 2017 c/c Art. 15, inciso V, e Arts. 28 a 30, todos da Lei Complementar n. 358, de 29 de agosto de 2019, e com fundamento no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2011, na Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, no Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, e no Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, torna público a Convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que concluíram com êxito, considerados Aptos no Curso de Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal para apresentação de documentos, posteriormente, Participarem do 4º CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GUARDAS CIVIS METROPOLITANOS NA UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO LETAL, SEMIAUTOMÁTICA PISTOLA .40, PARA CONCESSÃO DE PORTE DE ARMA DE FOGO.

**2. DA LEGISLAÇÃO**

**2.1.** Conforme a legislação em vigor, a Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003, dispõe sobre o Estatuto do Desarmamento;

**2.2.** O Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

**2.3.** O Decreto n. 9.847, de 25 de junho de 2019, foi alterado pelo Decreto n. 10.030, de 30 de setembro de 2019, pelo Decreto n. 10.630, de 12 de fevereiro de 2021 e pelo Decreto n. 11.035, de 06 de abril de 2022, onde estabeleceram a atual redação do *caput* e dos incisos I, II e III do art. 29 – C, do Decreto n. 9.847, de 2019:

**I** - sessenta horas, para armas de repetição, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação;

**II** - cem horas, para arma de fogo semiautomática; e

**III** - sessenta horas, para arma de fogo automática, caso a instituição possua este tipo de armamento em sua dotação.

**2.4.** A Portaria n. 9-CGCS/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022, publicada em 02 de maio de 2022, na Edição 81, seção 1, página 65 do DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, "Estabelece o currículo da disciplina de armamento e tiro dos cursos de formação das guardas municipais, bem como normas e procedimentos para disciplinar a habilitação em armamento e tiro das guardas municipais";

**2.5.** A Resolução Normativa SESDES n. 110, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de Campo Grande – MS n. 6.653, de 26 de maio de 2022, resolve, no Artigo 1º, "TORNAR PÚBLICO a PORTARIA Nº 9-CGCS/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, transcrita no Anexo Único da resolução, que será utilizada em todos os Processo Simplificado de Seleção Interna que envolvam a Utilização de Armamento Letal, sempre objetivando a capacitação continuada dos Guardas Civis Metropolitanos de Campo Grande/MS";

**2.6.** A Resolução Normativa SESDES n. 111, de 26 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial de Campo Grande – MS n. 6.656, de 30 de maio de 2022, resolve, no Artigo 1º, "Tornar público a nova Grade Curricular de Formação e Aperfeiçoamento Técnico dos Servidores da Guarda Civil Metropolitana (Formação Técnico-Profissional), nos termos estabelecidos no Anexo Único da Resolução";

**2.7.** Conforme a Resolução "PE" SESDES n. 203, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de Campo Grande – MS n. 6.680, de 21 de junho de 2022, resolve, no Artigo 1º, "TORNAR PÚBLICO a decisão em recurso sobre porte funcional de GCM, conforme consta na Decisão nº 23548069/2022-DELEAQ/DREX/SR/PF/MS, de 02 de junho de 2022, da Delegacia de Controle de Armas e Produtos Químicos da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul, transcrita no Anexo Único desta Resolução";

**2.8.** Considerando os subitens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 deste edital, a Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, convoca os servidores relacionados nos Anexos deste edital, para apresentação dos documentos e posteriormente serão convocados para iniciarem o 4º Curso de Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, Semiautomática Pistola .40.

**3. OBJETIVO**

**3.1.** Tornar público a convocação dos Guardas Civis Metropolitanos que concluíram com

aproveitamento os cursos, considerando os servidores Aptos na utilização de armamento letal (1º ou 2º Curso de Capacitação para Utilização de Armamento Letal), para apresentarem os seguintes documentos: de identificação pessoal; Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Estadual, Militar, Eleitoral; e Laudo Psicológico (aprovado por psicólogos credenciados pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul), para fins de concessão da autorização ou do porte funcional de arma de fogo;

**3.1.1.** O Guarda Civil Metropolitano com a autorização de porte funcional indeferido, relacionado no Art. 5º da Portaria n. 1380 – SR/PF/MS, de 12 de julho de 2019, Anexo Único da Resolução Normativa – SESDES n. 85, de 15 de julho de 2019, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 5.625, de 16 de julho de 2019;

**3.1.2.** Os Guardas Civis Metropolitanos com a autorização de porte funcional indeferido, relacionado no Art. 2º da Portaria n. 1472 – SR/PF/MS, de 13 de fevereiro de 2020, Anexo Único da Resolução Normativa – SESDES n. 89, de 13 de fevereiro de 2020, publicado em Diário Oficial do Município – DIOGRANDE n. 5.854, de 12 de março de 2020;

**3.2.** O requisito do Laudo de Avaliação Psicológica constante no subitem 3.1 deste Edital, tem amparo jurídico na decisão proferida pela 2ª Vara de Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos, da Comarca de Campo Grande/MS, nos autos do **Mandado de Segurança Coletivo n. 0808726-19.2020.8.12.0001**, que, analisando o critério de exigência do Laudo Psicológico e a necessidade de que o candidato deve apresentar Laudo Psicológico a custos próprios, decidiu na Sentença de fls. 197-201, da seguinte forma: "Ante o exposto, com o parecer, conhecimento do recurso de agravo interposto por Associação da Guarda Municipal de Campo Grande/MS, mas nego-lhe provimento. Este também foi o entendimento exposto no parecer do Ministério Público juntado nestes autos às fls. 153/159, veja-se: Depreende-se das normas legais apresentadas que o Edital de Convocação n. 008/2020 SESDES está dentro dos parâmetros legais, referentes à sua competência. É previsto nas normas legais, por exigência do órgão fiscalizador e regulamentador "Polícia Federal", a determinação que é indispensável a obtenção de Laudo Psicológico por psicólogos credenciados juntamente com a Polícia Federal, para obtenção do Porte de Armas Funcional. Não encontra disposto a submissão da Secretaria Municipal em arcar com os custos para eventual Laudo Psicológico, perante as disposições legais Federais. (...) Ante o exposto e com o parecer ministerial, denego a segurança e julgo extinto o processo, com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, inciso I, do CPC".

**3.3.** Após a entrega dos documentos constantes no subitem 4.4 deste edital, os Guardas Civis Metropolitanos serão convocados para iniciarem o 4º Curso de Capacitação de Guardas Civis Metropolitanos na Utilização de Armamento Letal, Semiautomática Pistola .40.

**4. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS E LAUDO PSICOLÓGICO**

**4.1.** Os Guardas Civis Metropolitanos relacionados no **ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR ORDEM ALFABÉTICA (Portaria n. 1380 – SR/PF/MS, de 12 de julho de 2019; e Portaria n. 1472 – SR/PF/MS, de 13 de fevereiro de 2020)** deste Edital, deverão apresentar os comprovantes originais (e cópias quando solicitados) dos documentos constantes nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 4.7 deste edital, exclusivamente na Divisão de Cursos e Capacitação Profissional – DCCP da Guarda Civil Metropolitana de Campo Grande/MS, sito a Rua Usi Tomi, 567 – Carandá Bosque I;

**4.2. DATA: 10 de fevereiro de 2023;**

**4.3. Horários: às 14 horas;**

4.4. O servidor deverá apresentar os seguintes comprovantes originais (e cópias quando solicitados):

**a)** Documento de identidade (RG) original e cópia. (Caso não possua o RG é obrigatório entregar a cópia do boletim de ocorrência, com no máximo doze meses de registro, comprovando possível furto, extravio, etc.).

**b)** Carteira Nacional de Habilitação (CNH) original e cópia;

**c)** Título de Eleitor original e cópia;

**d)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (distribuição de primeiro grau em Mato Grosso do Sul), disponível no site <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>;

**e)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual incluindo Juizados Especiais Criminais (distribuição e execução) de primeiro grau, disponível no site <http://tjms.jus.br/servicos/certidoes>;

**f)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar (Justiça Militar da União), disponível no site <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

**g)** Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

**h)** Certidão Negativa de Quitação Eleitoral, disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**i)** Laudo Psicológico (aprovado por psicólogos credenciados pela Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul);

**4.5.** O Guarda Civil Metropolitano deverá apresentar, as certidões negativas relacionadas nas alíneas "d", "e", "f", "g" e "h", do subitem 4.4, expedidas no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de sua entrega, e deverão estar dentro do prazo de validade específico, se houver, exceto as certidões dos órgãos federais que possuem o prazo de 90 (noventa) dias;

**4.6.** O Laudo Psicológico constante na alínea "i", do subitem 4.7, deverá ser realizado com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua entrega;

**4.6.1.** O Laudo Psicológico deverá obrigatoriamente ser realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados pela Polícia Federal, especificamente para esse fim, sendo que as despesas ocorrerão a expensas do candidato (Link dos credenciados MS: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/armas/psicologos/psicologos-credenciados/mato-grosso-do-sul>);

**4.6.2.** O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, para entrega do Laudo de Avaliação Psicológica, ou que não obter o resultado de "Apto", será eliminado da Capacitação;

**4.7.** Não serão aceitos os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "i" do subitem 4.7 entregues por terceiros, exceto, através de procurador munido de procuração devidamente preenchida e de acordo com legislação vigente, com firma reconhecida em cartório;

**4.8.** Não será aceito entrega de qualquer documento por via postal ou *fac-símile*, fax, e-mail ou aplicativos de mídias sociais, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital;

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2023**

**ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR ORDEM ALFABÉTICA (Portaria n. 1380 – SR/PF/MS, de 12 de julho de 2019; e Portaria n. 1472 – SR/PF/MS, de 13 de fevereiro de 2020)**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES POR ORDEM ALFABÉTICA (Portaria n. 1380 – SR/PF/MS, de 12 de julho de 2019; e Portaria n. 1472 – SR/PF/MS, de 13 de fevereiro de 2020)				
DATA	HORA	QTD	CAD.	NOME
10/02/2023	14:00	1	393782/01	ALECSANDRO MENACHO ESPINOZA
		2	392970/01	ADRYEL DA SILVA BERNAL
		3	387265/01	ALTAMIR OLIVEIRA LUIZ
		4	387399/01	EDIR DE MORAIS
		5	386107/01	MÁRCIO RONEY DA SILVA
		6	387104/01	NELSON RUBENS BENITES
		7	387706/01	ROGERS CLEYTON MARIANO DE GÓIS
		8	372128/03	TIAGO SOUSA MACHADO

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE Nº. 6.938, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA "PE" AMHASF Nº. 06, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**DESIGNAR** a servidora GRAZIELA JANAÍNA DA SILVA, matrícula nº. 404973, para compor a Comissão de Materiais de Consumo da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, conforme Portaria "PE" AMHASF nº. 124, de 28 de novembro de 2022, publicada no DIOGRANDE nº. 6.843, de 29 de novembro de 2022, em substituição à KATARINA DE CARVALHO FIGUEIREDO ARAGAKI, matrícula nº. 404970, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 28 de novembro de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**  
Diretor-Presidente Em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE Nº. 6.938, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA "PE" AMHASF Nº. 07, DE 07 FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**DESIGNAR** a servidora SILVANA NOVAES DA SILVA, cadastro nº. 260126, para compor a Comissão Especial Permanente, com a finalidade de acompanhar os profissionais credenciados por meio do Edital de Chamamento Público nº. 005/2021, publicado no DIOGRANDE nº. 6.776, de 22 de setembro de 2022, em substituição à servidora ALEIDA RESENDE ALVES GONÇALVES MORENO, cadastro nº. 378144, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 02 de julho 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 FEVEREIRO DE 2023.**

**CLAUDIO COSTA MARQUES JUNIOR**  
Diretor-Presidente em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE Nº. 6.938, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PORTARIA "PE" AMHASF Nº. 09, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:**

**DESIGNAR** o servidor ANDRÉ LUIZ RODRIGUES ALVES, matrícula nº. 399326, para compor a Comissão Especial Permanente, com a finalidade de acompanhar a empresa credenciada por meio do Edital de Chamamento Público nº. 002/2021, para pagamento por meio eletrônico aos beneficiários do Programa CREDIHABITA, conforme Portaria "PE" AMHASF nº. 84, de 07 de julho de 2022, publicada no DIOGRANDE nº. 6.700, de 08 de julho de 2022, em substituição à SILVANA NOVAES DA SILVA, matrícula nº. 260126, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 05 de abril de 2023.

**CAMPO GRANDE-MS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**  
Diretor-Presidente Em Exercício da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 6.924 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

**PORTARIA "PE" AGETEC nº 03, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO – AGETEC, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 246, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:**

**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de

Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos da Lei n. 13.019/2014 e atribuição de competência contida nos artigos 7º, inciso V e 53, § 1º do Decreto n. 14.969/2021, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA da parceria decorrente do resultado do Edital de Chamamento Público n. 01/2022/AGETEC e objeto do Processo Administrativo n. 88393/2022-45:

Matrícula	Servidor	Órgão	Função
380303	Ana Cristina Leiria Teodoro	AGETEC	Membro
420900	Meirelly Alves dos Santos	AGETEC	Membro
389350	Luciana Amaral de Carvalho	AGETEC	Membro
406909	Luciana Lopes Nunes da Cunha Martins	PGM	Presidente
380409	Wanessa Claudino Teixeira	AGETEC	Membro

CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2023.

**PAULO FERNANDO GARCIA CARDOSO**  
Diretor Presidente da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação

### FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

**PORTARIA "PE" FUNSAT n. 05 DE 08 de FEVEREIRO 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:**

**DESIGNAR** o servidor relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, com efeito a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
414085	Wellington de Melo Oshiro	03760341587	16/04/2023

**CAMPO GRANDE-MS, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**PAULO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

### ATOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)  
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106.758/2022-58

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOME CARE

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 27/02/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/02/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=36](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=36)

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Coordenador de Processamento das Licitações

**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**

Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3.486/2023-15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 27/02/2023

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 27/02/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência por meio do link:

[https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha\\_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=37](https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&coddec=1&codtli=PE&numcom=37)

Campo Grande - MS, 08 de fevereiro de 2023.

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Coordenador de Processamento das Licitações

**SAMARA GARIB BUDIB**

Pregoeira

#### AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 305/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 94.380/2022-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S